



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
3ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 26/06/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

Orlando Botelho Bentes-----PRESIDENTE-----
Nilton César Fierst-----VICE-----
Ivo Célio da Silva Lobato-----
Eguinaldo Gonçalves de Moura-----
Albert Valent Matos-----
Bruno Barbosa-----PROCURADOR-----

1. PROCESSO Nº 046/2017

Jogo: Caapiranga X Anamã.

Categoria: Amadora

Copa dos Rios de Seleção de 2017.

Denunciado: (s)

➤ Billy Ramon A. Maceda, atleta da Liga Caapiranga, incurso no art. 258, do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Nilton Cesar Ferst

Por maioria de voto divergente **CONDENAR** o Sr Billy Ramon A. Maceda, atleta da Liga Caapiranga, incurso no art. 258 do CBJD., a suspensão de 1 (uma) partida, que deverá ser substituída por **ADVERTENCIA** conforme o Art.158 § 1º, aplique-se a Detração.

2. PROCESSO Nº 047/2017

Jogo: Tabatinga X Atalaia do Norte.

Categoria: Amadora

Copa dos Rios de Seleção de 2017.


Denunciado: (s)

➤ Natanael Soares Gonzales, atleta da Seleção de Tabatinga, incurso no art 243-F e 243-C do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Ivo Célio da Silva Lobato

Por maioria de votos **CONDENAR** o Sr Natanael Soares Gonzales, atleta da Seleção de Tabatinga, sob art. 59, §2º e 184 do CBJD e pela infração ao cáput do art. 243 F do CBJD e seus parágrafos 1º e 2º, à pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas e, cumulativamente, por infração ao art. 258 do CBJD, à pena de suspensão de 01 (uma) partida, perfazendo um total de 05 (cinco partidas). Considerando o previsto nos artigos 180 e 182 do CBJD, aplique-se a Detração, reduzindo a pena pela metade, perfazendo o total de 02 (duas) partidas de suspensão.

Manaus, 26 de Junho de 2017.


Larissa Ponce Guimarães
Secretária 2ªCD /TJD/AM